ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO – RS
Secretaria Municipal da Administração

EDITAL N° 24/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA NA INTEGRA o Edital Nº 23/2016**, que abre, na cidade de Pinheiro Machado – RS, as inscrições para **o Concurso Público** para os cargos de **LICENCIADOR E FISCAL AMBIENTAL,** visando o preenchimento de vagas, em caráter efetivo, de acordo com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; para proceder atividades relacionadas ao Meio Ambiente, no âmbito e ao município atribuídas por Lei, que passa a ter a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público será composto de prova teórico-objetiva.

1.1 – DO QUADRO DEMONSTRATIVO

CARGO	ESCOLARIDADE E CONDIÇÕES EXIGIDAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL(h)	VENCIMENTO BÁSICO(R$)	VALOR DA INSCRIÇÃO(R$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
Licenciador Ambiental	Curso Superior em Geologia, Biologia, Engenharias ou Arquitetura e áreas afins a área ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe. Idade mínima : 18 anos	01	33	2.983,63	100,00
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
Fiscal Ambiental	Curso Técnico na área ambiental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Idade mínima : 18 anos	01	40	2.786,25	80,00

1.1.1 – Dos benefícios

Auxílio Alimentação(R$ 180,00);

1.1.2 – Das Vagas:

Os candidatos aprovados serão chamados a suprir as vagas existentes e os demais constituirão Cadastro de Reserva, condicionando-se a admissão à liberação e/ou criação de futuras vagas, respeitada a validade do concurso.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público, objeto deste edital, havendo compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que forem portadores, sendo os pedidos de condições especiais para realização da prova atrelados às possibilidades operacionais de atendimento por parte da administração municipal.

Os laudos médicos que comprovem a deficiência, tanto para condições especiais na realização da prova quanto para admissão, não poderão ter sido emitidos com data superior a 06(seis) meses anteriores à publicação do edital.

A pessoa com deficiência que não declarar esta condição, não poderá invocá-la futuramente em seu favor. Os inscritos, na forma presencial, no período de 28/03 a 01/04/2016, portadores de deficiência, deverão, até o dia 26/04/2016, apresentar laudo médico e requerimento de condições especiais para realização da prova.

O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do extrato do Edital	24/03/2016
Publicação do edital	24/03/2016
Período de inscrição (presencial)	28/03 a 01/04/2016
Divulgação do extrato do edital de retificação	07/04/2016
Publicação do Edital de Retificação	07/04/2016
Período de inscrições(presencial e *online*)	07/04 a 26/04/2016
Data limite para solicitação, mediante laudo médico, por pessoas com deficiência, de condições especiais para o dia da prova	26/04/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos	28/04/2016
Edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	28/04/2016
Período de recursos – homologação das inscrições	29/04 a 04/05/2016
Resultado da homologação das inscrições	05/05/2016
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração da homologação preliminar	05/05/2016
Edital de data, hora e locais das provas teórico-objetivas	06/05/2016
Divulgação do número de candidatos por vaga	06/05/2016
Aplicação das provas teórico-objetivas	14/05/2016
Divulgação dos gabaritos	14/05/2016
Disponibilização de provas	16/05/2016
Identificação dos candidatos	16/05/2016
Recebimento de recursos quanto aos gabaritos	17/05 a 19/05/2016
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos gabaritos	23/05/2016
Divulgação dos gabaritos oficiais	23/05/2016
Divulgação das notas preliminares	24/05/2016
Período de recurso das notas preliminares	25/05 a 30/05/2016
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração das notas	31/05/2016
Divulgação das notas oficiais	31/05/2016
Desempate por sorteio público	01/06/2016
Divulgação da classificação dos candidatos em ordem alfabética	01/06/2016
Publicação do edital de homologação final em ordem de classificação	01/06/2016

1.2.1 – O cronograma de execução poderá ser alterado a qualquer momento mediante justificadas razões,não cabendo reivindicações ou recursos quanto a tais procedimentos, sendo que serão objeto de publicidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições realizadas no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, na forma presencial, ficam mantidas, salvo manifestação de desinteresse por parte do candidato, o que implicará na restituição do valor correspondente à “Taxa de inscrição” e o cancelamento da inscrição.

2.2. Da prorrogação das inscrições

Fica aberto novo prazo de inscrição, no período de **7 DE ABRIL A 26 DE ABRIL DE 2016.**

O candidato poderá efetuar sua inscrição nas seguintes modalidades:

2.2.1 Inscrição Presencial

Horário: 8h30min às 13h30min –

Local: Biblioteca Municipal Nico Duarte- **SMEC**

Rua Nico de Oliveira, 476 – Fone: (053) 3248 3503

O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, rua Nico de Oliveira, 476, no horário acima mencionado, munido dos seguintes documentos:
Documento de Identificação atualizado, com foto, (original e uma cópia)
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição correspondente, efetuada junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

2.2.2. Inscrição "*online*"
Em qualquer horário pelo site: www.pinheiromachado.rs.gov.br (acessar link "concurso público")
2.2.2.1 O candidato deverá acessar o site: www.pinheiromachado.rs.gov.br

2.2.2.2 Acessar o link "Concursos e Processos Seletivos --> Concursos"

2.2.2.3 Acessar "Inscrição", preencher os campos solicitados;

2.2.2.4 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para Licenciador Ambiental: R$ 100,00 (cem reais) e/ou para Fiscal Ambiental: R$ 80,00 (oitenta reais), através de "depósito bancário identificado", para:
Dados da conta:
Banco: Banco do Brasil
Agencia: 0723-4 PINHEIRO MACHADO
Conta Corrente: 7008-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

2.2.2.5 Anexar o comprovante de pagamento (depósito) ao formulário de inscrição

2.2.2.6. Enviar

2.3 Não serão aceitas inscrições em modalidades diferentes às supracitadas.

2.4 Da Confirmação da inscrição
2.4.1. Para as inscrições "online", até o segundo dia útil subseqüente a inscrição, será encaminhado e-mail ao candidato, confirmando a aprovação e registro da inscrição. Portanto, é imprescindível informar no formulário de inscrição um e-mail válido e que o candidato tenha acesso, pois será necessário apresentar o comprovante no dia e horário da realização das provas.

2.4.2. As inscrições presenciais serão confirmadas no ato da inscrição.

2.5 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas por este edital, bem como efetuados após a data limite para inscrição(26/04/2016), sendo estas consideradas canceladas.

2.6 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que atenda as exigências contidas neste edital.

2.7 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

2.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá manifestar tal necessidade por escrito, até a data limite para inscrições (26/04/2016), e durante a realização do prova deverá levar acompanhante maior de 18 anos que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3. DA PROVA TEORICO-OBJETIVA

Quadro demonstrativo das provas teórico-objetivas.		
Data	Horário	Cargo
14/05/2016	13:30 às 16:30	Fiscal Ambiental
14/05/2016	19:00 às 22:00	Licenciador Ambiental

Prova escrita classificatória (objetiva), com base nos programas constantes no ANEXO I;

Disciplina	Nº de Questões	Pontos/Questão	Total de Pontos
Legislação e Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Informática	10	1,0	10
Total.....			**100**

3.1 A prova objetiva para os dois cargos constantes neste Edital tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 40 (quarenta) questões.

As questões são de múltipla escolha e cada questão conterá quatro alternativas de resposta(A,B,C,D,) sendo somente uma correta.

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

3.3 No ingresso à sala de prova o candidato deverá apresentar um dos documentos a seguir: Cédula de identidade ou carteira expedida pelos órgãos militares, corpo de bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho de classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte(No prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público, juntamente com o comprovante de inscrição.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, de material transparente, com tinta azul ou preta, ponta grossa, não sendo permitido uso de lápis, lapiseira, borracha ou outro tipo de objeto.

3.5 Não será permitido o ingresso de candidatos ao local da prova após o sinal sonoro de início do certame.

3.6 Não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, como: relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controles de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), na sala, devendo depositá-los em recipiente disponibilizado pela organização do concurso. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da Prova será eliminado do Concurso Público.

3.7 Não será permitido o uso de qualquer acessório que cubra a cabeça ou parte dessa e, aparelhos auditivos somente serão permitidos durante a leitura das instruções. O candidato que faz uso de prótese auditiva deverá informar ao fiscal de prova antes do início da leitura das instruções tal particularidade, sob pena de desclassificação.

3.8 Será permitido ao candidato, retirar-se do recinto a qualquer tempo e, após 2 horas lhe será facultado levar consigo o caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá a substituição da grade de respostas.

3.9 No mínimo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último conclua a prova, a fim de assinarem a ata de prova, os quais deverão deixar a sala da prova juntamente com os fiscais.

3.10 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS : Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Lucas Prisco, Rua Florentino Bueno, bairro Promorar, nesta cidade.

4. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSOS

4.1 DOS PEDIDOS DE REVISÃO

É facultado ao candidato pedir revisão da homologação de atos dirigindo-se à Comissão Organizadora, respeitados os prazos fixados neste Edital no item "Cronograma de Execução", os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, rua Nico de Oliveira, 476, nesta cidade, cuja decisão será objeto de divulgação através do site: www.pinheiromachado.rs.gov.br .

4.2 DOS RECURSOS:

4.2.1 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto nos dias previstos neste Edital, pessoalmente pelo candidato(a) ou por intermédio do procurador legalmente constituído,constando no mínimo as seguintes informações : Nome e endereço completo, telefone para contato, CPF, RG e exposição de motivos.

4.2.2 Não serão aceitos recursos de recurso ou pedido de revisão de recursos.

4.2.3 A comissão reserva-se o direito de alterar gabarito, independente de apresentação de recursos, frente a equívocos plenamente justificados.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 As publicações oficiais sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Editais, divulgado em Jornal de circulação estadual, regional e Diário Oficial do estado, assim como fixados no Mural da Prefeitura Municipal e disponibilizados no site www.pinheiromachado.rs.gov.br

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público, através da divulgação nos meios acima citados.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2 Ao candidato idoso, maior de (60) sessenta anos, conforme Lei Federal Nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

6.3 Para os casos não previstos no item anterior:

a) Maior conhecimento na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
c) Maior pontuação na prova de informática;
d) Maior idade;

6.4 Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, rua Nico de Oliveira esquina rua Florentino Bueno, nesta cidade, **no dia 1º de junho de 2016, às 11:30 horas.**

7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A identificação dos candidatos ocorrerá na SMEC**, na sala do Conselho Municipal de Educação, no dia 16 de Maio, às 15h**, em ato público.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Governo do Município de Pinheiro Machado.

Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Estatutário, atrelados à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o valor de 100 (cem) pontos, para os cargos deste Edital.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 A nomeação será regida pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Pinheiro Machado.

10.2 O candidato aprovado e melhor classificado para cada cargo será nomeado através de ato oficial da administração pública municipal, respeitadas as vedações da legislação vigente, sendo cientificado através de jornal de circulação regional, Diário Oficial do Estado, Mural e site do município. O candidato terá 30 (dias) dias, contados a partir da data da publicação do ato oficial de nomeação para apresentação da documentação e dos exames exigidos e, findo os quais, terá cinco dias para tomar posse.

10.3 O candidato que por qualquer razão venha a declinar da nomeação deverá apresentar declaração de desistência e passará automaticamente a condição de último classificado.

10.4 O candidato convocado para preenchimento da vaga que não comparecer ou não apresentar declaração de desistência, no prazo estipulado, estará excluído do Concurso Público definitivamente.

10.5 Dos documentos exigidos para posse

O Candidato nomeado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de tomar posse:

10.5.1 Carteira de Identidade
10.5.2 C P F
10.5.3 Titulo Eleitoral e Comprovante da Ultima Votação
10.5.4 Carteira de Trabalho
10.5.5 PIS/PASEP
10.5.6 Foto 3 X 4
10.5.7 Certificado de Reservista
10.5.8 Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada)
10.5.9 Declarações devidamente preenchidas
10.5.10 Comprovante de Inscrição no órgão de classe da profissão
10.5.11 Certidão de Nascimento/Casamento
10.5.12 Certidão de Nascimento filhos menores de 18 anos
10.5.13 Carteira de Vacinação dos filhos fora da idade escolar
10.5.14 Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar
10.5.15 Comprovante de residência

10.6 Atestados e Exames Médicos

10.6.1. Atestado de Saúde Ocupacional
10.6.2. Hemograma com Plaquetas
10.6.3. Glicose de Jejum
10.6.4. Ureia
10.6.5. Creatinina
10.6.6. VDRL
10.6.7. Reação de Mantoux
10.6.8. Teste do “Mal de Chagas”
10.6.9. E.Q.U.
10.6.10. Laudo Oftalmológico
10.6.11. Laudo Tramatológico
10.6.12. Laudo Psiquiátrico
10.6.13. Raio X do tórax com laudo
10.6.14. Eletrocardiograma, para pessoas acima de 45 anos de idade

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

12 DAS NORMAS QUE REGEM O CONCURSO PÚBLICO

Este Concurso Público reger-se-á pelas normas deste Edital, sendo as dúvidas sanadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Edital nº 018/2016 e em última instância pelo Chefe do Poder Executivo.

A Comissão Organizadora terá a missão de organizar e realizar o Concurso Público, estabelecer regras, dirimir dúvidas e divulgar os resultados.

13 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Quando da inscrição, o candidato aceita os termos deste EDITAL e assume o compromisso de concordar com as condições do Concurso Público, tais como se encontram estabelecidas.

Não será exigida do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos ao cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei. Será aceita inscrição por Procuração, com firma reconhecida e autenticada em Tabelionato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,
Em 6 de abril de 2016.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS DAS PROVAS

Língua Portuguesa:
Interpretação de Texto, Acentuação, Ortografia, Crase, Concordância Nominal e Verbal, Verbos, Uso dos Porquês, Conjunções, Preposições.
De acordo com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa que está em vigor desde 2009.

Legislação e Conhecimentos específicos:

Constituição Federal e suas alterações
Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002
Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002
Lei Orgânica Municipal e suas alterações
Lei Municipal nº 2273 de 02 de Julho de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiro Machado
Lei Municipal nº 4.112, de 2013 e suas alterações
Lei Municipal nº 4.243 de 16 de Outubro de 2015
Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967
Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981
Lei Federal nº 7.797, de 10 de julho de 1989
Lei Federal nº 9.433 de 08/01/1997.
Lei Federal nº 9.605 de 12/02/1998.
Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999
Lei Federal nº 9.985, de 18 de Julho de 2000.
Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007
Lei Federal nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.
Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.
Lei Complementar 140, de 08 de Dezembro de 2011
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
Resolução CONAMA Nº 307/2002
Resolução CONSEMA N.º 288/2014
Resolução CONSEMA nº 225, de 18 de Setembro de 2009
Resolução Nº 469, DE 29 de Julho de 2015
Resolução CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006

Informática:
Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional e versões superiores; Conhecimentos sobre o Microsoft Office 2007 e versões superiores; Internet Explorer 8 e versões superiores; Google Chrome 43 e versões superiores.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

LICENCIADOR AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidores, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES

1- Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise dos procedimentos de licenciamento;
2- Observar as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;
3- Definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental;
4- Solicitar esclarecimentos e complementação de documentação quando necessário;
5- Exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes;
6- Estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, com aprovação do Conselho de Meio Ambiente;
7- Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental;
8- Orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental;
9- Emitir licenças e autorizações ambientais;
10-Exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes;
11-Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência;
12-Comunicar a autoridade competente quando da emissão de auto de infração referentes a irregularidades por infringência às normas ambientais;
13-Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
14-Desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade;
15-Orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
16-Executar tarefas e atividades afins, respeitados os respectivos regulamentos da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO.

Curso Superior em Geologia, Biologia, Engenharias ou Arquitetura e áreas afins à área ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA
33 (trinta e três) horas semanais

REMUNERAÇÃO
Padrão "14" (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

FISCAL AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Atuar na prevenção e preservação ambiental.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES
1- Participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado;
2- Participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente;
3- Fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos;
4- Colaborar com entidades do meio ambiente;
5- Participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental;
6- Executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo;
7- Participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região;
8- Elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições;
9- Proceder e acompanhar processos administrativos;
10-Efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos;
11- Zelar pela aplicação da legislação ambiental;
12-Excepcionalmente, dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especificas, mediante autorização da autoridade administrativa;
13- Executar outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO
Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO
Curso Técnico na área ambiental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, sendo a idade mínima para ingresso de 18 anos.

CARGA HORÁRIA
40 (Quarenta Horas) horas semanais

REMUNERAÇÃO
Padrão "13" (treze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO – RS
Secretaria Municipal da Administração

EDITAL N° 23/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, na cidade de Pinheiro Machado – RS, as inscrições para **o Concurso Público** para os cargos de **LICENCIADOR E FISCAL AMBIENTAL,** visando o preenchimento de vagas, em caráter efetivo, de acordo com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; para proceder atividades relacionadas ao Meio Ambiente, no âmbito e ao município atribuídas por Lei, que serão conforme instruções abaixo:

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

DE: **28 de março a 01 de abril de 2016**
Horário: 8h30min às 13h30min
Local: Biblioteca Municipal Nico Duarte- **SMEC**
Rua Nico de Oliveira, 476 – Fone: (053) 3248 3503

CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

LICENCIADOR AMBIENTAL

- Idade mínima de 18 anos;
- Escolaridade Mínima Exigida: **Curso Superior em Geologia, Biologia, Engenharias ou Arquitetura e áreas afins a área ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe.**

FISCAL AMBIENTAL

- Idade mínima de 18 anos;
- Escolaridade Mínima Exigida: **Curso Técnico na área ambiental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**

DAS VAGAS:

Cargo : Licenciador ambiental: 01

Cargo: Fiscal ambiental: 01

DAS INSCRIÇÕES:

Documentação exigida para inscrição:

-Documento com foto atualizada (original e cópia);
-Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Os valores das taxas de inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

. **Licenciador Ambiental**- R$ 100,00

. **Fiscal Ambiental**- R$ 80,00

- O pagamento da inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Continuação do Edital nº 23/2016.....pag. 02

DA DIVULGAÇÃO

As publicações oficiais sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Editais, sendo que o Edital de abertura de inscrições deverá ser divulgado em Jornal de circulação estadual. Os Editais serão fixados no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pinheiromachado.rs.gov.br

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público, através da divulgação nos meios acima citados.

DOS CRITÉRIOS PARA O CONCURSO PÚBLICO

➲ Prova escrita classificatória (objetiva), com base nos programas constantes no anexo I; a prova escrita terá o valor de **100 (cem) pontos.**

Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver:

Maior número de pontos:

- 1º- Nas questões de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- 2º- Nas questões de Língua Portuguesa;
- 3º- Nas questões de Informática.

Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio, na SMEC, **no dia 19 de abril, às 15h30min,** quando os candidatos envolvidos poderão se fazer presentes, se assim o desejarem, sendo lavrada ata dos resultados, que deverá ser assinada por todos os presentes.

DA PROVA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

A prova objetiva para os dois cargos constantes neste Edital tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 40 (quarenta) questões.
As questões são de múltipla escolha e cada questão conterá quatro alternativas de resposta, sendo somente uma correta.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos da prova objetiva, o que corresponde a 50% (cinquenta por cento).

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deverá estar no local da prova, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido de comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

Dia: 16 de abril de 2016- SÁBADO

LICENCIADOR AMBIENTAL
Horário: início 13h30min – término 16h30min

FISCAL AMBIENTAL
Horário: início 19h – término 22h

Local: **EMEF Manoel Lucas Prisco**

Continuação do Edital nº 23/2016.....pag. 03

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS

A identificação das provas ocorrerá na SMEC**, na sala do Conselho Municipal de Educação, no dia 19 de abril, às 15h**, quando os candidatos envolvidos poderão se fazer presentes, se assim o desejarem, sendo lavrada Ata que deverá ser assinada pela Comissão Organizadora e por todos os presentes.

DOS RECURSOS:

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto nos dias previstos neste Edital.

A Comissão Organizadora deste Concurso é a única instância para recursos, sendo soberana nas suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

Após o julgamento de recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

DA REMUNERAÇÃO

As remunerações obedecerão aos padrões da Prefeitura Municipal de acordo com a legislação vigente:

LICENCIADOR AMBIENTAL:

- Padrão 14..... R$ 2.983,63

FISCAL AMBIENTAL:

- Padrão 13..... R$ 2.786,25

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

LICENCIADOR AMBIENTAL:

- Horário: Carga horária semanal de trabalho, conforme legislação municipal vigente.
- Lotação: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

FISCAL AMBIENTAL:

- Horário: Carga horária semanal de trabalho, conforme legislação municipal vigente.
- Lotação: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Governo do Município de Pinheiro Machado. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Estatutário, bem como constituirão o cadastro reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.

Continuação do Edital nº 23/2016-.....pag. 04

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o valor de 100 (cem) pontos, para os cargos deste Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação será regida pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Pinheiro Machado, com remuneração prevista na Lei Municipal vigente.

DO PROVIMENTO

O Candidato nomeado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de tomar posse:

- Idade Mínima de 18 anos;
- Comprovante de escolaridade com as exigências e habilitação necessárias para o cargo pretendido;
- Comprovante Médico de Aptidão Física e Mental;
- 02 Fotos 3 X 4;
- Carteira de Trabalho.

Cópias:

- Título Eleitoral e comprovante da última eleição (02 cópias);
- Carteira de Identidade (02 cópias);
- CIC (02 cópias);
- PIS/PASEP (02 cópias);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (02 cópias);
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 18 anos (01 cópia);
- Histórico Escolar e/ou Atestado de Conclusão (filhos menores de 18 anos); (01 cópia);
- Diploma, Histórico Escolar (02 cópias);
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (02 cópias);
- Comprovante Residência (02 cópias).
- O Licenciador Ambiental deverá apresentar registro no respectivo Conselho de Classe (02 cópias).

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

DAS NORMAS QUE REGEM O CONCURSO PÚBLICO

Este Concurso Público reger-se-á pelas normas deste Edital, sendo as dúvidas sanadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Edital nº 018/2016 e em última instância pelo Chefe do Poder Executivo.

A Comissão Organizadora terá a missão de organizar e realizar o Concurso Público, estabelecer regras, dirimir dúvidas e divulgar os resultados.

Continuação do Edital nº 23/2016-.....pag. 05

DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Quando da inscrição, o candidato aceita os termos deste EDITAL e assume o compromisso de concordar com as condições do Concurso Público, tais como se encontram estabelecidas.

Não será exigida do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos ao cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

Será aceita inscrição por Procuração, com firma reconhecida e autenticada no Tabelionato.

A relação dos selecionados será divulgada através de Edital em 27 abril de 2016, a partir das 14h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,
em 23 março de 2016.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário Municipal da Administração

Continuação do Edital nº . 23/2016.....pag. 06

ANEXO I

CONTEÚDOS DAS PROVAS

Língua Portuguesa:
Interpretação de Texto, Acentuação, Ortografia, Crase, Concordância Nominal e Verbal, Verbos, Uso dos Porquês, Conjunções, Preposições.
De acordo com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa que está em vigor desde 2009.

Legislação e Conhecimentos específicos:
Regime Jurídico dos servidores públicos municipais de Pinheiro Machado- Lei nº 2273/2002
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
Lei Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.
Resolução CONSEMA nº 225, DE 18 DE SETMEBRO DE 2009
Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007
LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.
Resolução Nº 469, DE 29 DE JULHO DE 2015
Resolução CONAMA Nº 307/2002
Resolução Nº 469, DE 29 DE JULHO DE 2015
Resolução CONSEMA N.º 288/2014

Informática:
Sistema operacional Windows, Word, Internet, correio eletrônico.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

LICENCIADOR AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidores, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES
1- Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise dos procedimentos de licenciamento;
2- Observar as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;
3- Definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental;
4- Solicitar esclarecimentos e complementação de documentação quando necessário;
5- Exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes;

6- Estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, com aprovação do Conselho de Meio Ambiente;

Continuação do Edital nº 23/2016.....pag. 07

7- Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental;
8- Orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental;
9- Emitir licenças e autorizações ambientais;
10-Exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes;
11-Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência;
12-Comunicar a autoridade competente quando da emissão de auto de infração referentes a irregularidades por infringência às normas ambientais;
13-Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
14-Desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade;
15-Orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
16-Executar tarefas e atividades afins, respeitados os respectivos regulamentos da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO
Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO.
Curso Superior em Geologia, Biologia, Engenharias ou Arquitetura e áreas afins à área ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA
33 (trinta e três) horas semanais

REMUNERAÇÃO
Padrão “14” (quatorze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

FISCAL AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Atuar na prevenção e preservação ambiental.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES
1- Participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado;
2- Participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente;
3- Fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos;
4- Colaborar com entidades do meio ambiente;
5- Participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental;
6- Executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo;
7- Participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região;
8- Elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições;

9- Proceder e acompanhar processos administrativos;
10-Efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos;
11- Zelar pela aplicação da legislação ambiental;
Continuação do Edital nº 23/2016.....pag. 08

12-Excepcionalmente, dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especificas, mediante autorização da autoridade administrativa;
13- Executar outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO
Concurso Público

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO
Curso Técnico na área ambiental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, sendo a idade mínima para ingresso de 18 anos.

CARGA HORÁRIA
40 (Quarenta Horas) horas semanais

REMUNERAÇÃO
Padrão "13" (treze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO:

LICENCIADOR AMBIENTAL

- **28 de março a 01 de abril de 2016 - Inscrições**
- **04/04- Publicação das inscrições**
- **06/04- Recursos das inscrições**
- **07/04- Homologação das inscrições**
- **16/04- Aplicação das provas- Início às 13h30min**
  Publicação do gabarito
- **19/04- Identificação das provas**
  Sorteio desempate, se houver
- **20/04- Publicação dos resultados**
- **25 e 26/04- Recursos dos resultados**
- **27/04- Homologação dos resultados finais.**

FISCAL AMBIENTAL

- **28 de março de 01 de abril de 2016 - Inscrições**
- **04/04- Publicação das inscrições**

- **06/04- Recursos das inscrições**
- **07/04- Homologação das inscrições**

Continuação do Edital nº 23/2016.....pag. 09

- **16/04- Aplicação das provas- Início às 19h**
  Publicação do gabarito
- **19/04- Identificação das provas**
  Sorteio desempate, se houver
- **20/04- Publicação dos resultados**
- **25 e 26/04- Recursos dos resultados**
- **27/04- Homologação dos resultados finais.**